



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

LEI Nº 586

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LEGITIMAR A POSSE DE LOTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a legitimar o lote de nº 02, da quadra 14, de propriedade de MARCIONÍLIO SAMPAIO DUTRA, MARIA TEREZA DUTRA RAMALHO E MAURA ELIZA GARONCI, com as seguintes características:

- I – lote nº 02;
- II – quadra 14;
- III – medida de frente: 23,80 m;
- IV – medida lateral direita: 29,80 m, fechando em esquadro 4,80m, seguindo em esquadro mais 18,70 m;
- V – medida lateral esquerda: 48,50 m;
- VI – medida de fundos 19,00 m

Parágrafo Único – A área total a ser legitimada é de 1.064,54 m².

Art. 2º - A presente legitimação se faz de forma direta em virtude da posse e domínio há vários anos;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário;

Conceição de Ipanema, 26 de Setembro de 2003.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal